

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA****PORTARIA SMA N.º 65, DE 18 DE MAIO DE 2015.***Dispõe sobre concessão de Licença Luto.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 151, de 24 de junho de 2014,

RESOLVE:**Artigo 1.º** Conceder ao servidor, abaixo relacionado, *Licença Luto a saber:*


SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO	FUNDAMENTO LEGAL
Angela Maria Pires da Silva	Professor III	02 (dois) dias 06/05/15 a 07/05/15	Alinea "b" do inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Glause Danieli Miranda	Auxiliar Enfermagem	02 (dois) dias 11/05/15 a 12/05/15	Alinea "b" do inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Suseli Aparecida da Silva	Serviços Gerais	02 (dois) dias 06/05/15 a 07/05/15	Alinea "b" do inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 18 de maio de 2015.



EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

